



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 39-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
\$\$\$\$\$\$

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM faz saber que esta DECRETA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto e crédito de cr\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), em suplementação da verba ORÇAMENTÁRIA "PEQUENOS GASTOS", CÓDIGO 100.8.00.4-d.

Artº 2º-Para a cobertura da suplementação de artº anterior é feita a seguinte REDUÇÃO:

a-CÓDIGO 100.8.00.0-a-

SUBSIDIOS AOS VEREADORES.....cr\$ 9.600,00

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ERECHIM, 22 DE JULHO DE 1.961

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO

PRÉSIDENTE

